



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

EDITAL N.º 83/2015

HASTA PÚBLICA

ABATE E REMOÇÃO DE 20 PINHEIROS BRAVOS E DE MADEIRA EXISTENTE

- 1 – Entidade alienante: Município da Nazaré, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, Tel.: 262 550 010, Fax: 262 550 019, E-mail: geral@cm-nazare.pt, com o seguinte horário: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas – por deliberação do dia 10.09.2015.
- 2 – Objeto da hasta pública: Lote n.º 1: abate e remoção de **20 pinheiros bravos**; Lote n.º 2: **remoção de madeira**.
- 3 – Documentação: O processo da hasta pública pode ser consultado no Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal da Nazaré, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas.
- 4 – A proposta será elaborada em conformidade com o modelo (Anexo I) constante do processo.
- 5 – As propostas devem ser entregues/rececionadas no Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal até às **17.00 horas do dia 21 de setembro** de 2015.
- 6 – A hasta pública terá lugar no dia 22 de setembro, pelas 10.00 horas, na Câmara Municipal da Nazaré.
- 7 – Base de licitação: Lote n.º 1: Um euro; Lote n.º 2: Um euro.
- 8 – A Adjudicação é feita segundo o critério do preço mais elevado.
- 9 – Aconselha-se a consulta ou o pedido de cópia do processo para verificação das demais condições inerentes ao procedimento de hasta pública.

Nazaré, 11 de setembro de 2015.
O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital, no Edifício dos Paços do Concelho. Por ser verdade, passo esta certidão que dato, assino e autentico.

Nazaré, 14/9/2015

A Jurista

Helena Póia (Dra.)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

ASSUNTO: Normas de hasta pública, com vista ao abate e remoção de 20 pinheiros	INFORMAÇÃO N.º 251/2015/GA
	DATA: 2015-09-01

PARECER:	DESPACHO: <i>A reunião, Wichins 4/9/2015</i>
-----------------	--

CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
C.O. – C.E. -	Data / /	Número		Data / /
Data / /		Data / /		
P -				
O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

446

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara

*Deliberado
proceder à abertura
de hasta pública e
aprovar as normas
do procedimento.*

No âmbito da Informação n.º 188/2015/DOMA/GA, que mereceu aprovação na reunião da Câmara Municipal do passado dia 17 de agosto, e nos termos do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho anexar a proposta de normas de hasta pública, com vista ao abate e remoção de 20 pinheiros bravos e de madeira proveniente de corte de pinheiros já efetuado pelos serviços municipais, para eventual aprovação da Câmara Municipal.

*R. W. F. / 2015
Wichins*

À consideração superior.

O Chefe de Divisão

João Santos

(João Santos, Eng.)



Município da Nazaré - Câmara Municipal

NORMAS DA HASTA PÚBLICA PARA ABATE E REMOÇÃO DE PINHEIROS BRAVOS

Artigo 1.º

Identificação da Entidade Alienante

Município da Nazaré, Contribuinte Fiscal n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, com o telefone n.º 262 550 010, Fax n.º 262 550 019, e endereço eletrónico: geral@cm-nazare.pt.

Artigo 2.º

Objeto

1 - Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação, em dois lotes, dos seguintes bens:

- **LOTE N.º 1:** 20 pinheiros bravos, identificados no Anexo II às presentes normas;
- **LOTE N.º 2:** madeira proveniente do corte de árvores, identificadas no Anexo III às presentes normas.

2 - Relativamente ao Lote n.º 1, para além do abate, corte, remoção dos pinheiros, o adquirente tem de proceder igualmente à limpeza adequada das áreas de intervenção, nas condições das presentes normas.

Artigo 3.º

Consulta do Processo

1 - O processo da hasta pública poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 às 17.00 horas, no Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal da Nazaré, até à data e hora limite da entrega de propostas.

2 – O processo poderá, também, ser consultado no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

3 - Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

Artigo 4.º

Condições de admissão à Hasta Pública

No ato público só podem intervir quaisquer interessados na aquisição dos lotes.



Município da Nazaré - Câmara Municipal

Artigo 5.º

Proposta

Os interessados manifestam a sua intenção de concorrer à hasta pública, mediante o preenchimento da proposta, conforme minuta constante do Anexo I às presentes normas.

Artigo 6.º

Documentos que integram a Proposta

Todos os candidatos devem apresentar a proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I.

Artigo 7.º

Modo de apresentação da Proposta

A Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I, é colocada num invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever "HASTA PÚBLICA – PINHEIROS".

Artigo 8.º

Proposta Condicionada e com Variantes

Não é admitida a apresentação de Propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a artigos das presentes normas.

Artigo 9.º

Local e data limite para entrega de Propostas

- 1 - A entrega de Propostas será até às **17H00, do dia 21 de setembro** de 2015.
- 2 - As Propostas são remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção para a morada indicada no artigo 1.º, ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes no Edifício dos Paços do Concelho - Gabinete de Relações Públicas.
- 3 - Se o envio das Propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

Artigo 10.º

Valor base de licitação

- 1 - O valor base de licitação, para o tipo de material a alienar, é o seguinte:
 - **LOTE N.º1:** 1 € (um euro);
 - **LOTE N.º 2:** 1 € (um euro).
- 2 - O valor da licitação proposto é indicado por algarismos e por extenso.



Município da Nazaré - Câmara Municipal

Artigo 11.º

Entidade que Dirige a Praça

- 1 - A Praça é dirigida por uma Comissão, composta por três elementos.
- 2 - Os membros da Comissão serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal da Nazaré.

Artigo 12.º

Local, dia e hora do Ato Público

- 1 - O ato público realizar-se-á no dia 22 de setembro de 2015, pelas 10.00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município da Nazaré.
- 2 - Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

Artigo 13.º

Exclusões

Constituem causas de exclusão das Propostas:

- a) A não apresentação da Proposta até à data limite fixada no artigo 9.º n.º 1 destas normas;
- b) O não cumprimento do exigido no artigo 6.º destas normas;
- c) O não cumprimento do disposto no artigo 7.º destas normas;
- d) A apresentação de propostas condicionadas ou com variantes.

Artigo 14.º

Tramitação do Ato Público

- 1 - Declarado aberto o ato público, o representante legal do Município procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas entregues.
- 2 - De seguida procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS e verifica-se se as mesmas contêm os documentos exigidos, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.
- 4 - São, então, tornados públicos os termos constantes das Propostas apresentadas pelos proponentes.
- 5 - A adjudicação é efetuada à proposta que oferecer o preço mais elevado em cada lote, sendo lavrada a respetiva ata, que serve de título de adjudicação.



Município da Nazaré - Câmara Municipal

Artigo 15.º

Não adjudicação

Não há lugar a adjudicação se não tiverem sido apresentadas Propostas válidas, nem licitação igual ou superior ao valor definido nos termos do artigo 10.º e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

Artigo 16.º

Prazo de validade da proposta

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas Propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) contados da data do primeiro dia de realização do ato público.

Artigo 17.º

Caução

Não há lugar a caução.

Artigo 18.º

Vigência da adjudicação

A adjudicação mantém-se em vigor até à conclusão da remoção de toda a madeira das árvores, dos locais de origem, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Artigo 19.º

Condições técnicas de execução do abate e remoção dos pinheiros bravos

- 1 - O adquirente obriga-se a efetuar o abate e a remoção dos pinheiros bravos, com respeito pelas normas de segurança visando a salvaguarda de pessoas e bens existentes nas imediações das árvores a abater.
- 2 - O adquirente assumirá todos os prejuízos ou danos que sobrevierem para terceiros, ou para o Município, designadamente causados nos bens móveis e imóveis públicos, ou privados, em resultado das operações de abate, corte, carga e remoção das árvores e limpeza da área de intervenção.
- 3 - O adquirente deve concluir os trabalhos de corte, remoção dos 20 pinheiros e limpezas dos terrenos em que se localizam as árvores, no prazo máximo de um mês.
- 4 - Após a adjudicação, quaisquer prejuízos resultantes de furto, deterioração ou sinistro que possam ocorrer, correm por conta do adquirente, sem que por isso o mesmo possa exigir ao Município indemnização ou redução do valor do material adquirido.
- 5 - O adquirente deve remover os pinheiros que constituem o Lote n.º 2, no prazo máximo de 5 dias, após adjudicação.



Município da Nazaré - Câmara Municipal

Artigo 20.º

Reconhecimento dos locais

1 - Entre a data da publicação do anúncio e a data da apresentação de propostas, os interessados poderão verificar os locais onde se situam os pinheiros a abater e efetuar os respetivos reconhecimentos, devendo para tal efetuar prévio contacto através do telefone 262 550 010.

2 - Não serão consideradas reclamações em relação à constituição do material, após o Ato Público.

Artigo 21.º

Obrigações e responsabilidade do adjudicatário

1 - O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte e ao encaminhamento dos bens (pinheiros).

2 - O adjudicatário é responsável por todas as formalidades decorrentes da adjudicação (incluindo as guias de transporte) e tem de suportar todas as despesas envolvidas no processo, conforme previstas na legislação em vigor.

Artigo 22.º

Pagamentos

O pagamento resultante da adjudicação é efetuado numa prestação única, até às 16.00 horas do dia da hasta pública.

Artigo 23.º

Casos Omissos

Relativamente às questões omissas que surjam aquando da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse municipal.

Artigo 24.º

Legislação aplicável

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as ulteriores alterações e subsidiariamente o Código dos Contratos Públicos, com as necessárias adaptações.

Aprovado em Reunião de Câmara Municipal do dia __/__/2015



Município da Nazaré - Câmara Municipal

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

.....⁽¹⁾, titular do Número de Identificação Civil n.º
....., contribuinte fiscal n.º

Depois de ter tomado conhecimento da hasta pública para abate e remoção de pinheiros bravos, a que se refere o Edital n.º/2015, datado de/..../.....;

Propõe o preço de:

_____ € (por algarismos e extenso)⁽²⁾, para o Lote n.º _____⁽³⁾.

Data

Assinatura

(1) Identificação do concorrente, pessoa singular, ou do representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa

(2) Valor para arrematação dos lotes igual ou superior às bases de licitação

(3) Indicar o n.º do lote que pretende adquirir



Município da Nazaré - Câmara Municipal

ANEXO II

LISTAGEM DE PINHEIROS

N.º DE PINHEIROS BRAVOS	LOCALIZAÇÃO
2	Rua de Josué, Nazaré
1	Rua Professor Arlindo Varela, Valado dos Frades
3	Rua Leitão de Barros, Nazaré
6	Rua Manuel de Guimarães, Nazaré
7	Rua José Almeida de Salazar, Nazaré
1	Rua José Maria Guincho, Nazaré



Município da Nazaré - Câmara Municipal

ANEXO III
IDENTIFICAÇÃO DAS ÁRVORES (MADEIRA) A ALIENAR





Município da Nazaré - Câmara Municipal

